



**PREFEITURA MUNICIPAL DE VILA PAVÃO**  
**ESTADO DO ESPÍRITO SANTO**  
**GABINETE DO PREFEITO**



**MENSAGEM Nº 006/2025**

Vila Pavão/ES, 12 de fevereiro de 2026.

**Do: Senhor Prefeito Municipal**

**Ao: Exmo. Senhor Presidente da Câmara Municipal**

Senhor Presidente,  
Ilustres Pares,

Apraz-nos, submeter à elevada apreciação de V. Exa. e nobres membros desta Casa Legislativa o anexo Projeto de Lei nº 007/2025, que altera a referência do cargo público de provimento em comissão de Agente de Desenvolvimento, da Referência CC-3 para a Referência CC-2, e dá outras providências.

A presente proposta tem por objetivo adequar a remuneração do cargo público de provimento em comissão de Agente de Desenvolvimento, em razão da complexidade e relevantes atividades desenvolvas, conforme esclarece o secretário municipal de desenvolvimento em memorando (fl. 02), anexo.

Noutro giro, é importante ainda ressaltar que a aprovação do presente Projeto de Lei, não compromete o orçamento nem o limite previsto para gasto com a folha de servidores, conforme demonstra a documentação anexada, cumprindo assim as exigências do art. 16 da Lei Complementar nº 101/2000 – LRF.

O pedido de urgência na apreciação da matéria se justifica pelo fato da necessidade de adequação da referência com a máxima brevidade, para que o cargo público de Agente de Desenvolvimento passe a ter remuneração compatível com sua complexidade e relevância.

Assim sendo, rogando pela apreciação e a aprovação do Projeto de Lei em tela, **EM REGIME DE URGÊNCIA ESPECIAL**, na forma como redigido, reiteramos a V. Exa. e nobres Edis, protestos de elevada estima e consideração.

**JOÃO TRANCOSO**  
Prefeito Municipal



**PREFEITURA MUNICIPAL DE VILA PAVÃO**  
**ESTADO DO ESPÍRITO SANTO**  
**GABINETE DO PREFEITO**



**PROJETO DE LEI Nº 006/2025, DE 12 DE FEVEREIRO DE 2026.**

**Altera a referência do cargo público de provimento em comissão de Agente de Desenvolvimento, e dá outras providências.**

O Prefeito Municipal de Vila Pavão, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais,

**FAZ SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL APROVA E ELE SANCIONA A SEGUINTE LEI:**

**Art. 1º.** O cargo público de provimento em comissão de **Agente de Desenvolvimento**, criado pela Lei nº 1.500/2023, passa a ter seus vencimentos com base na **Referência – CC-2**.

**Parágrafo Único** – Fica modificado o anexo I, da Lei nº 179/97, que cuida da referência dos cargos públicos de provimento em comissão.

**Art. 2º.** As despesas decorrentes da aplicação da presente lei, correrão à conta de dotações orçamentárias já consignadas no orçamento, autorizada à suplementação, se necessário.

**Art. 3º.** Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas às disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Vila Pavão, Estado do Espírito Santo, aos 12 dias do mês de fevereiro do ano de 2026.

**JOÃO TRANCOSO**  
Prefeito Municipal



**PREFEITURA MUNICIPAL DE VILA PAVÃO**  
**ESTADO DO ESPÍRITO SANTO**  
**GABINETE DO PREFEITO**



**ADENDO AO PROJETO DE LEI Nº 007/2026.**

**Dispõe sobre a alteração da referência do cargo público de provimento em comissão de Coordenador de Centro de Saúde, e dá outras providências.**

**DECLARAÇÃO**

Pela presente, **JOÃO TRANCOSO**, brasileiro, casado, residente nesta cidade, na condição de Prefeito Municipal de Vila Pavão, Estado do Espírito Santo e ordenador de despesas, **DECLARA** que o presente gasto dispõe de suficiente dotação e de firme e consistente expectativa de suporte de caixa, conformando-se às orientações do PPA – Plano Plurianual (Lei Municipal nº 1.639/2025), LDO – Lei de Diretrizes Orçamentárias (Lei Municipal nº 1.626/2025) e LOA – Lei Orçamentária Anual (Lei Municipal nº 1.643/2025). Os respectivos trechos desses instrumentos orçamentários, bem como a estimativa do impacto trienal da referida despesa sobre o orçamento deste Município de Vila Pavão/ES, nisso considerando também sua eventual e posterior operação, encontrando-se encartados nos anexos do referido Projeto de Lei nº 007/2026.

Gabinete do Prefeito Municipal de Vila Pavão/ES, aos 12 dias do mês de fevereiro do ano de 2026.

**JOÃO TRANCOSO**  
Prefeito Municipal